

## OUTRAS MATÉRIAS

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei no 7.584/2011, em especial a Resolução no 360/CONSEP, de 14/03/2019, homologada pelo Decreto Estadual no 114 de 23/05/2019 - DOE/PA N. 33.880, de 24/05/2019, que instituiu a Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral do cargo de Ouvidor(a) do SIEDS, composta dos Conselheiro(a)s: Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza - Conselheiro Nato/Cmt Geral do CBM/PA (Presidente); Adva Suzany Ellen, Risuenho Brasil - Conselheira Titular/ Representante do CEDECA/EMAÚS (1a Secretária); e do Advº André Silva Tocantins - Conselheiro Titular/Representante da OAB/PA (2o Secretário), convoca as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1o e 3o, da Lei no 9.790, de 23/03/1999 e art. 2o, da Lei no 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS, para o biênio 2019/2020, conforme dispõe as normas previstas em Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se a partir do dia 04 de junho de 2019 de 08 às 14 horas, até do dia 26 de junho de 2019. A eleição do Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 16 de julho de 2019, com primeira chamada às 09 horas, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, no Plenário do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, no 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o(a) as entidades e os candidato(a) que preencherem os requisitos e obtiver os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução no 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologado pelo Decreto no 1.364, de 01/09/2015, publicado no DOE no 32.963, de 02/09/2015, por ocasião da Reunião Extraordinária do CONSEP/Assembleia Eleitoral, no dia 15 de fevereiro de 2017, no Plenário do Colegiado, localizado na sede da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, para o cumprimento do mandato por no biênio 2019/2020 conforme estabelece a Lei 7.584/11. A Posse do/a eleito/a ocorrerá em 01 de agosto de 2019, em Reunião Extraordinária do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 03 de junho de 2019.  
UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ANEXO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

• O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

• As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1.1, do Edital de Convocação e deste Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

• Fica estabelecido que no período de 04 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, a Comissão Técnica que alude a Resolução nº 360/CONSEP, de 14/03/2019, Homologada pelo Decreto nº 114 de 23/05/2019, publicado no DOE nº 880 de 24/05/2019, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, resolução 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada.

• A Comissão Técnica terá até 01 de julho de 2019, para análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.

• Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 04 a 05 de julho de 2019, para eventual interposição de recurso, a ser protocolado na Secretaria Executiva do CONSEP.

• A Comissão Técnica no prazo de 08 a 12 de julho de 2019, processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico.

• Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CONSEP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica.

• As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participarão da Arguição Pública, respectivamente.

**3. DA INSCRIÇÃO****o DAS ENTIDADES**

As Entidades da Sociedade Civil, deve providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previsto no Art. 4º da Resolução

270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 - 32.963, de 09/09/2015:

3.1.1-Estar regulamente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

3.1.2-Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente.

3.1.3-Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos.

3.1.4-Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.1.5-Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.6-Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**3.2 - DOS CANDIDATOS**

São considerados exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, conforme previsto no Art. 5º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 - 32.963, de 09/09/2015:

3.2.1-Possuir formação de nível superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto nº 755, de 11/06/2013);

3.2.2-Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;

3.2.3-Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;

3.2.4-Ter nacionalidade brasileira;

3.2.5-Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.2.6-Possuir idade mínima de 35 anos;

3.2.7-Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a entidade da sociedade civil indicada;

3.2.8-Não integrar e nem ter sido integrante dos órgãos que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3º(terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com os seus atuais membros.

**4. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA**

3.1. A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, resolução 270/2015-CONSEP, realizar-se-á em Reunião Extraordinária, convocada para essa finalidade, programada para o dia 16 de julho de 2019, devendo ser processado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos candidatos no Plenário, sem a presença dos demais concorrentes.

3.2. Cada sessão extraordinária terá a apresentação dos candidatos; ficando estipulado um limite de até 03 (três) perguntas, no tempo de até um (01) minuto, por Conselheiro, para cada candidato, tendo este no máximo 05 (cinco) minutos para responder cada uma delas;

3.3. A Arguição Pública deve versar sobre temas que envolvam o controle social, direitos humanos, segurança pública e defesa social, missão e ação da Ouvidoria do SIEDS, cidadania, direitos das minorias e outras matérias correlatas.

3.4. Concluída a Arguição Pública dos candidatos indicados, o Plenário do Colegiado será comunicado das formalidades do pleito eleitoral.

**5. DA ELEIÇÃO**

4.1. Os candidatos/indicados, após a arguição, disputarão a eleição para Ouvidor do SIEDS, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros do CONSEP, conforme dispõe o art. 8º, do Anexo da Resolução 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

4.2. Caso não seja obtido por qualquer candidato, os votos favoráveis da maioria absoluta dos Conselheiros, o Presidente do CONSEP autorizará a repetição da votação até o limite de duas (2) rodadas eleitorais e, mantendo-se a indefinição do vencedor, suspenderá a sessão, convocando nova data para repetição do pleito, em até cinco (05) dias, em uma única coleta de votos. E ainda, não havendo novamente a obtenção dos votos exigíveis por qualquer dos candidatos disputantes, declarará encerrado o pleito, decidindo pela edição e publicação do novo Edital de Convocação, com nova data de realização do pleito, permanecendo inalteradas as demais normas.

4.3. Concluído o processo eleitoral, o Presidente do CONSEP proclamará o vencedor eleito Ouvidor/a do SIEDS, sendo proposto sua nomeação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

**5. POSSE**

5.1 A Posse do/a eleito/a ocorrerá em 01/08/2019, em Reunião Extraordinária do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 03 de junho de 2019.  
UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Replicado por ter incorreções - Diário Oficial Nº 33.888 de 04/06/2019-Protocolo: 440330**

**Protocolo: 440953**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

SI-D-001/2019 - Doador: Norte Energia S.A, CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07.

Donatário: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/PA. CNPJ/MF: 05.054.952/0001-01.

Objeto: Doação de 01 Caminhão abastecedor de aeronaves - tanque de 5.000 litros - em aço inox, no valor de R\$ 490.000,00.